

DECRETO Nº 18/2022

ALTERA O PREÂMBULO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ JOSE DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o preâmbulo do Decreto Municipal nº 04/2022 de 04 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Decreta situação de emergência no Município de Águas Frias-SC, em razão da estiagem que atinge todo o território municipal em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 036/2020.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 04/2022 de 04 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGENCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 036/2020.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Águas Frias – SC, em 01 de Fevereiro de 2022

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.